



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES

Município de Jaguarão/RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Desenvolvimento Rural.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para o Fornecimento de equipamento para montagem de borracharia leve e pesada

1.2. Segue planilha com a descrição do item a ser contratado:

Item	Descrição Completa do Item	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário de Referência
001	DESMONTADORA PNEUS MONOF. PARA CAMIONETE, CARRO, MICRO ONIBUS 220V diâmetro externo de 13" a 22",	Unid.	1	R\$ 7.168,00
002	KIT AGULHAS REPARO PNEU SEM CAMARA COM REFIL	Unid.	5	R\$ 73,19
003	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA LONGA	Unid.	5	R\$ 1.634,33
004	CONJ.DE ESPATULAS PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS	pc	5	R\$ 1.133,20
005	RETÍFICA PNEUMÁTICA 1/4 0,3HP COM MALETA	Unid.	5	R\$ 242,67
006	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA 1/2 74 KGFM C/SOQ. E MALETA	Unid.	5	R\$ 655,13
007	ASSENTADOR DE TALÃO PARA PNEUS	Unid.	5	R\$ 821,78
008	MACACO JACARÉ 2 TON ALTURA 550MM, LONGO	Unid.	5	R\$ 1.505,25
009	MOTO ESMERIL 3/4 CX 6 MONO 110/220V	Unid.	2	R\$ 227,18
010	COMPRESSOR 20 PÉS 175 LBS 200LT 5 CV, TRIFÁSICO	Unid.	2	R\$ 5.768,27
011	FILTRO REGULADOR LUBRIFICADOR 1/2	Unid.	5	R\$ 323,52
012	MANGUEIRA AR /ÁGUA/3/8 300LBS	mt	200	R\$ 20,17
013	FERRAMENTA PARA MONTAR VÁLVULAS	Unid.	5	R\$ 120,07
014	ROLETE PARA BORRACHARIA 8MM	Unid.	5	R\$ 53,05
015	CHAVE DE RODA CRUZ 17X19X21(13/16)X23MM	Unid.	5	R\$ 59,17
016	CALIBRADOR DE PNEUS ELETRÔNICO 4-145 LBS PROFISSIONAL 220V	Unid.	3	R\$ 1.276,74
017	BICO DE AR CALIBRADOR DUPLO LONGO	Unid.	5	R\$ 35,55
018	ALAVANCA REDONDA 3/4X65CM PARA CHAVE DE RODA	Unid.	5	R\$ 51,69
019	FITA AMARRAÇÃO CARGA 9M, 5 TON. COM CATRACA	Unid.	20	R\$ 106,67
020	FITA AMARRAÇÃO CARGA 9M, 10 TON. COM CATRACA	Unid.	20	R\$ 289,74
021	CINTA LEVANTAMENTO DE CARGA SLING 10 TON. 4M	Unid.	20	R\$ 285,96
022	CHAVE MAG DE PARTIDA DIRETA 5CV 380V TRIF. COM RELE FALTA DE FASE WEG	Unid.	5	R\$ 1.339,46
023	CABO PP 4X2,5MM	mt	50	R\$ 8,36
024	CABO PP 2X 1,5 MM	mt	50	R\$ 2,48
025	ÓLEO LUBRIFIC. P/ COMPRESSOR 1 LT	litro	50	R\$ 25,87
026	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2 300LBS	mt	200	R\$ 22,33
027	NIPLE DUPLO 1/2	Unid.	5	R\$ 7,41
028	VALVULA DE ESFERA 1/2	Unid.	5	R\$ 24,19
029	ESPIGÃO FIXO 1/2X1/2 MACHO C/CANAL	Unid.	30	R\$ 18,17
030	ADAPTADOR PARA ENGATE RAPIDO 1/2X1/2 MACHO	Unid.	30	R\$ 8,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



031	PINO CONECTOR FÊMEA RAP. 1/2X3/8 P/ MANGUEIRA CONEX.C/BICO 1/4	Unid.	30	R\$ 27,06
032	ESPIGÃO FIXO 3/4X3/8 MACHO	Unid.	30	R\$ 7,07
033	ENGATE RÁPIDO P/ AR 1/4X1/4 FÊMEA	Unid.	30	R\$ 34,45
034	ADAPT.P/ ENGATE RAPIDO 1/4X1/4 MACHO	Unid.	30	R\$ 10,46
035	ADAPT.P/ ENGATE RAPIDO 1/4X1/4 FÊMEA	Unid.	30	R\$ 31,57
036	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 19-27MM	Unid.	50	R\$ 5,39
037	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 17-20MM APERTO MANUAL	Unid.	50	R\$ 2,33
038	MARRETA 4 KG C/CABO DE MADEIRA P/ BORRACHEIRO	Unid.	5	R\$ 133,31
039	JOGO DE CHAVE FENDA/PHILIPS BITS SOQUETES E TORX C/ 39 PCS	Unid.	2	R\$ 207,37
040	JOGO CHAVES COMBINADA 6-32MM C/ 15 PCS	Unid.	2	R\$ 245,46
041	JOGO SOQUETE 1/4+3/8+1/2C/172PCS SEXTAVADO	Unid.	2	R\$ 1.134,39
042	CHAVE DE RODA L 17MM	Unid.	5	R\$ 35,23
043	CHAVE DE RODA 19MM	Unid.	5	R\$ 37,93
044	CHAVE DE RODA L 21MM	Unid.	5	R\$ 53,31
045	CHAVE DE RODA 22MMX24MMX500MM	Unid.	5	R\$ 133,40
046	CHAVE DE RODA 27MMX30MMX500MM	Unid.	5	R\$ 154,27
047	CHAVE DE RODA 32MMX33MMX500MM	Unid.	5	R\$ 155,98
048	SOQUETE IMPACTO 1 38MM LONGO	Unid.	5	R\$ 105,35
049	SOQUETE IMPACTO 1 36MM LONGO	Unid.	5	R\$ 97,69
050	SOQUETE IMPACTO 1 32MM LONGO	Unid.	5	R\$ 85,25
051	SOQUETE IMPACTO 1 30MM LONGO	Unid.	5	R\$ 107,88
052	SOQUETE IMPACTO 1 27MM LONGO	Unid.	5	R\$ 99,89
053	SOQUETE IMPACTO 1 24 MM LONGO	Unid.	5	R\$ 95,34
054	ESPATULA CHATA 450MMX26MMX8MM	Unid.	5	R\$ 115,83
055	ÓLEO PNEUMÁTICO 1 LITRO	litro	50	R\$ 46,03
056	MANCHÃO A FRIO VD 03 105MM,10 unid	caixa	100	R\$ 165,01
057	MANCHÃO A FRIO VD 06 165MM, 10 unid	caixa	100	R\$ 348,49
058	REFIL P/PNEU S/CAMARA C/ UM. LINHA AUTOMOVEL/60 unid	caixa	35	R\$ 53,05
059	COLA CIMENTO P/ CORREIAS EXTRA FORTE 1KG S/ CATAL.	kg	30	R\$ 88,45
060	REMENDO P/ CÂMARA ROSA A FRIO 100MM,60 unidades	caixa	35	R\$ 67,08
061	REMENDO P/ CÂMARA ROSA A FRIO 60MM, 60 unidades	caixa.	35	59,69



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação motivada conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento para montagem de borracharia leve e pesada, conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste ETP.

3.2. O produto fornecido deverá ser novo, sem uso, e estar dentro dos padrões de qualidade das normas ambientais e reguladoras, comercializados no mercado, não sendo aceito produto que não esteja sendo mais produzido.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamento para montagem de borracharia leve e pesada, conforme as especificações. |

4.2. Dos Prazos

4.2.1. O **Prazo de Vigência do contrato**, será de **12 meses**, a contar da assinatura do instrumento. Este prazo abrange os trâmites administrativos necessários ao início e encerramento do contrato. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada |

4.2.2. O **Prazo de Entrega dos itens** será de **30 dias** a contar da autorização de Início de objeto, mediante envio da Nota de Empenho. A solicitação de entrega será feita por meio de correspondência digital (e-mail institucional ou Ofício Digital 1Doc), e deverá estar anexada a devida Nota de Empenho. Este método de solicitação registra a data de recebimento da solicitação pela contratada.

4.2.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

4.2.4.

Almoxarifado Central

Rua Curuzu, nº 2139, Bairro Centro, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS

Horário: 08h às 13h – Seg. a Sex.

4.2.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. |

4.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.6. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

4.7. Os itens que apresentarem vício, defeito ou não estarem compatíveis com a qualidade solicitada, no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

4.8. Uma vez notificado, o contratado realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da notificação.

4.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

Termo de Referência para Contratações – Conforme Lei 14.133/2021



4.10. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

4.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.12. Recebimento do Objeto

O objeto do contrato será recebido:

4.12.1. Provisoriamente, pelo responsável do almoxarifado central, com verificação da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 5 dias úteis a contar da entrega dos bens no almoxarifado central.

4.12.1.1. No caso do não aceite dos itens entregues:

4.12.1.1.1. A contratada deverá retirar os produtos no mesmo local de entrega;

4.12.1.1.2. A contratada deverá enviar novos itens em conformidade com o edital, no mesmo prazo de entrega estipulado, a contar da notificação do não aceite pela fiscalização;

4.12.1.1.3. A contratada estará sujeita às sanções previstas no caso do não cumprimento das condições acima;

4.12.1.1.4. A notificação do não aceite, deverá descrever as razões e especificações não atendidas, e deverá ser juntada aos autos do processo.

4.12.2. Definitivamente, por servidor fiscal ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo deve ser feito antes do envio da NF para pagamento.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A execução do objeto contratado pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da secretaria requisitante, nos Termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021. A Contratante designará representantes para tal através de Portarias que deverão ser publicadas após homologação da licitação.

5.2. Caberá aos representantes designados para atuar no acompanhamento do contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

5.3. A **Gestão do Contrato** se dará pelo secretário responsável pela secretaria requisitante, o qual será formalmente designado por portaria a ser publicada após homologação da licitação e consiste na coordenação das Atividades relacionadas a fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, recebimento definitivo, bem como na autorização dos pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual.

5.4. A **Fiscalização do Contrato** se dará por servidor da secretaria requisitante ou outra secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites administrativos relacionados ao pagamento, bem como acompanhamento dos prazos do contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, aditivos, e demais trâmites relacionados.

5.5. A Prefeitura de Jaguarão se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Processo.



6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados após aceite dos bens pela fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 6.1.1.** Nota Fiscal (no corpo da nota fiscal deverão constar Licitação, Ata/Contrato, Nota de Empenho, Descrição Completa dos Itens, e dados bancários);
- 6.1.2.** Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo ser enviadas junto com as NFs, as declarações negativas devidas;
- 6.1.3.** Declaração, emitida pelo Fiscal designado, atestando o recebimento dos produtos contratados;
- 6.1.4.** Sub empenho/Liquidação/Relatório de Posição de Empenho;
- 6.1.5.** Cumpridas as formalidades, o setor competente, efetuará o pagamento em até 30 dias a contar do recebimento do processo no Núcleo de Tesouraria.
- 6.1.6.** Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a liquidação do empenho, mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.
- 6.1.7.** No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 7.1.** O objeto deste TR, tem **natureza comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2.** A contratação será realizada por meio de **pregão**, sistema de **registro de preço**, com critério de julgamento por **Menor Preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.3.** As licitantes deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 164.695,16**.
 - 8.1.1.** Para definição do valor total, foi utilizada o **preço médio** dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme consta no **Anexo I – Pesquisa de Preços**.
 - 8.1.2.** Neste sentido, segue anexado a este TR, o devido Estudo Técnico Preliminar, contendo o detalhamento da Pesquisa de Preços efetuada.
- 8.2.** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 14 – Sec. de Desenvolvimento Rural
- Unidade Orçamentária: 14.02 Estradas Rurais
- Projeto/Atividade: 2061- Manutenção e Recuperação das Estradas Rurais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



- Natureza da Despesa: 449052000000-Equipamento e material permanente.
- Despesa Principal: 28893
- Desdobramento da Despesa: 37289
- Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Detalhamento da Fonte: 0001 – LIVRE
- Órgão: 14 – Sec. de Desenvolvimento Rural
- Unidade Orçamentária: 14.02 Estradas Rurais
- Projeto/Atividade: 2061- Manutenção e Recuperação das Estradas Rurais
- Natureza da Despesa: 3390300000-Material de Consumo
- Despesa Principal: 7247
- Desdobramento da Despesa: 33253
- Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Detalhamento da Fonte: 0001 - LIVRE
-

Jaguarão, 20 de agosto de 2026

Armando Medeiros Alves

Matrícula: 36854

Régis Soares Grassi

Secretário de Agricultura, Infraestrutura e Desenvolvimento Rural.

Portaria 1481/2024